



PORTARIA Nº 062/2014

Concede Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **OSNIR JOSÉ RIBEIRO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

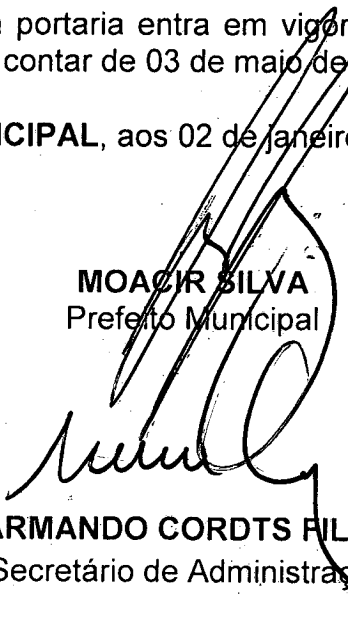
CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **OSNIR JOSÉ RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.927.778-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 794.382.539-04, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, nomeado em 03.05.2010 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 03 de maio de 2010 a 02 de maio de 2012 passando da referência 04 para referência 05, classe "B", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 03 de maio de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de janeiro de 2014.



MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 082/2014

Concedo Férias ao Mestrando do Serviço
Municipal Sr. JOSÉ RIBEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 10.261/2002,
de 10 de novembro de 2002, e o artigo 1º da Lei nº 10.261/2002,
de 10 de novembro de 2002,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 10.261/2002,
de 10 de novembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. JOSÉ RIBEIRO, Mestrando do Serviço
Municipal, o período de férias de 30 (trinta) dias,
a contar de 03 de maio de 2014, até 01 de junho de 2014,
conforme estabelece o artigo 9º da Lei nº 10.261/2002,
de 10 de novembro de 2002.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03/05/2014
DE Nº 99/2014
UMUARAMA, 03 de maio de 2014
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

Art. 9º da Lei nº 10.261/2002, de 10 de novembro de 2002,
e o artigo 1º da Lei nº 10.261/2002, de 10 de novembro de 2002.

PORTARIA Nº 082/2014, de 03 de maio de 2014.

ARMANDO CORDS FILHO
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDS FILHO
Secretário de Administração